LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17/02/11

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

"Brasil – do Caburaí ao Chuí"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo nº 149/2011.
GABINETE DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 055/11 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao ilustre empresário e empreendedor **JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA)**, por seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado de Roraima, gerando emprego e renda para dezenas de famílias boa-vistenses.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao ilustre empresário e empreendedor **JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA)**, por seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado de Roraima, gerando emprego e renda para dezenas de famílias boa-vistenses.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2011

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador /PSDB

JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA)

O empresário Ciariba, como é conhecido, nasceu na cidade de Jaguaruana, no interior do Ceará, no dia 26 de março de 1949. É filho do casal: José Gomes Batista e Rosa Amélia Lima.

Veio para Boa Vista, chegando no dia 16 de março de 1972, e aqui trabalhou inicialmente como servente de pedreiro, cavou valas a serviço da CAER, fez limpeza em quintais de residências, foi por muitos anos motorista de taxi – trabalhando com ganho de comissão pelo trabalho realizado -, depois adquiriu um carro fusca; foi sócio de um outro empresário do ramo de venda de tintas e, devido a sua visão empresarial, o CIARIBA montou seu próprio negócio, e hoje é o empresário de sucesso a frente da sua loja TINROL, na Avenida Major Williams, aqui em Boa Vista.



A TINROL, que significa Tintas Roraima Ltda, foi fundada pelo Ciariba no dia 15 de junho de 1981, hoje a maior loja no ramo de tintas e, que vende também materiais de ferro e quase tudo que a população precisa para casa.

A empresa TINROL gera diretamente 40 a 50 empregos diretos, afora os agregados que também se beneficiam do seu trabalho.

Pelo seu trabalho em gerar emprego e renda e contribuir com o desenvolvimento comercial, econômico e financeiro para o desenvolvimento do Estado de Roraima, é que apresento este Decreto Legislativo concedendo ao ilustre comerciante e empresário o senhor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA).

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2011

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador /PSDB

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 19/08/2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 055, de 16 de agosto de 2011 de autoria do vereador Joziel Vanderlei da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustre empresário e empreendedor José Hamilton Batista (Ciariba) por seu trabalho em prol do desenvolvimento do estado de Roraima, gerando emprego e renda para dezenas de famílias Boa-Vistense".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 055, de 16 de agosto de 2011 de autoria do vereador Joziel Vanderlei da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustre empresário e empreendedor José Hamilton Batista (Ciariba) por seu trabalho em prol do desenvolvimento do estado de Roraima, gerando emprego e renda para dezenas de famílias Boa-Vistense".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADORJOZIEL VANDERLEI DA SILVA, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA) POR SEU TRABALHO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA, GERANDO EMPREGO E RENDA PARA DEZENAS DE FAMÍLIAS BOA-VISTENSE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

9ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 30 de agosto de 2011

Matéria: Projeto de Decreto N°055/11
Título: Concede Título de Cidadão Boa-Vistense a Sr. José Hamilton Batista

Inicio: 30/08/2011 – 09h42min
Fim: 30/08/2011 – 09h43min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	01
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

30 de agosto de 2011

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3020

terça-feira
06 de setembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 094/E DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Considerado a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 1.360/2011, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista; Cria a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, a partir da Junção das Secretarias Municipais de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS; Extingue a Secretaria de Serviços Públicos, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de sistematizar, consolidar e disciplinar as atribuições repassadas as Secretarias Municipais conforme o art. 6º da Lei Municipal n. 1.360/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, a seguinte estrutura:

Superintendência de Coleta de Lixo e Limpeza Pública;
01 - Superintendente
04 - Agente Público Municipal 4
03 - Apoio Administrativo 2

Departamento de Limpeza Pública
01 - Diretor

Divisão de Manutenção de Mercados Municipais, Cemitério e Banheiros;
01 - Chefe de Divisão

Departamento de Coleta de Lixo Domiciliar e Hospitalar;
01 - Diretor

Divisão de Fiscalização de Coleta de Lixo Domiciliar e Hospitalar
01 - Chefe de Divisão

Divisão de Micro Drenagem de Praças e Canteiros Centrais;
01 - Chefe de Divisão

Art. 2º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, integrando a Superintendência de Administração, a seguinte estrutura:

Departamento de Mercados e Terminais;
01 - Diretor
07 - Agente Público Municipal 4

Divisão de Apoio Operacional;
01 - Chefe de Divisão

Divisão de Controle de Mercados
01 - Chefe de Divisão

Divisão de Controle de Terminais
01 - Chefe de Divisão

Departamento de Patrimônio e Imóveis;
01 - Diretor
07 - Agente Público Municipal 4

Divisão de Cadastro e Contrato
01 - Chefe de Divisão

Divisão de Fiscalização e Arrecadação
01 - Chefe de Divisão

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de agosto de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 880/P DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a demissão do senhor Cícero Irlando Rodrigues Cordeiro, Fiscal Municipal I-03, especialidade: Fiscal Municipal, matricula nº 01926, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 323/2010-SMAG, providenciada através do Decreto nº 555/P de 31 de maio de 2011, publicado no DOM nº 2954 de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Reintegrá-lo ao cargo anteriormente ocupado, nos termos dos arts. 32 e 181 da Lei 458/98;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 881/P DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a demissão do senhor Luciano Miguel da Silva, Fiscal Municipal H-03, especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 01942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 323/2010-SMAG, providenciada através do Decreto nº 556/P de 31 de maio de 2011, publicado no DOM nº 2954 de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Reintegrá-lo ao cargo anteriormente ocupado, nos termos dos arts. 32 e 181 da Lei 458/98.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 902/P DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luiza Carmen Benkendorf, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Secretária do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 903/P DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cléia Bonfim da Conceição, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 904/P DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 867/P de 23 de agosto de 2011, publicado no DOM nº 3012 de 25 de agosto de 2011, que nomeou interinamente o senhor Francélio Parente Hardi, para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro, cumulativamente com o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa de Desen-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Walter Jonas Ferreira da Silva - Interino
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paula Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

volvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 22/08/2011 a 25/08/2011.

Art. 2º - Onde se lê: Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro; Leia-se: Diretor de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 905/P DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Robério Bezerra de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 906/P DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Robério Bezerra de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretario Adujunto, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 907/P DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Paulo Bastos Linhares, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretario Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 908/P DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

Considerando as tratativas para assinatura do Termo de Adesão do Programa Pro Jovem Trabalhador, desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Social tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução das políticas públicas socioassistenciais e de apoio ao trabalhador com a efetiva participação popular, respeitando as peculiaridades, a cultura e a identidade de cada comunidade de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Iraci Oliveira da Cunha, Secretária Municipal de Gestão Social, para responder pela coordenação do Programa Pro Jovem Trabalhador, no âmbito deste Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2011 - CH. GPRE.

A Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA Técnico Municipal H-07, referente ao exercício de 2011, que seriam gozadas no período de 01.09 à 30.09.2011, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.09.2011.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2011.

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 063/2011
Processo 0119/2011-SMEC

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de educação para atender o programa de formação continuada com cursos voltados para publico (Professores,Monitores e arte educadora da educação infantil), que desenvolve atividades com alunos de educação infantil das escolas municipais de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2011 às 08h00 na CPL.

Abertura das Propostas: 19/09/2011 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 19/09/2011 às 11h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2011
Processo 0121/2011-SMEC

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de educação para atender o programa de formação continuada com cursos voltados para publico (Professores e Monitores indígenas, professores eja e professores da educação ambiental), que desenvolve atividades com alunos de educação infantil das escolas municipais de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2011 às 08h00 na CPL.

Abertura das Propostas: 19/09/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 19/09/2011 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/2011
Processo 0122/2011-SMEC

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de educação para atender o programa de formação continuada com cursos voltados para educação comunitária, atendendo o público (técnico,supervisores e coordenadores pedagógicos do programa de educação comunitária), que desenvolve atividades com alunos de educação infantil das escolas municipais de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2011 às 08h00 na CPL.

Abertura das Propostas: 20/09/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 20/09/2011 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010-SEPF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS BRAÇAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM NUMERO DE 13 (TREZE) PESSOAS PARA O DAP - DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preço epigrafada, e com base no Parecer da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa J. CASTRO EDA, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora J. CASTRO EDA, no valor total de R$ 232.440,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 010/2011-SEPF, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 061/2011
Processo 0116/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0116/2011-SMEC - Pregão Presencial nº 061/2011, tendo como objeto Aquisição de Material gráfico para atender o VII Seminário Municipal de Educação, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC na cidade de Boa Vista, cuja adjudicação do único lote foi a favor da empresa L. S. PRAIA ME, pelo valor total de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação -SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 058/2011
Processo 0105/2011-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0105/2011-SMEC, Pregão Presencial nº 058/2011, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para serviço de som, iluminação, filmagem e projeção para a realização do III Festival Dança Comigo Boa Vista e IV Olimpíada Escolar Municipal, tendo como vencedora dos lotes I e II a EMPRESA SOARES & PEREIRA SERVIÇOS LTDA-ME, pelo valor R$ 21.100,00 (vinte e hum mil e cem reais).

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
THALITA DE MELO E SILVA BARBOSA	Técnico Municipal/ Assistente Administrativo

Superintendência de Gestão de Pessoas, 31 de agosto de 2011.

Alan Maciel Rolim
Superintendente de Gestão de Pessoas Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 057/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias à servidora NAIR SOARES DINIZ, matrícula nº 0728, referente ao exercício 2007 suspensa através da Portaria nº 013/2007-SMFI, publicada no DOM nº 1979 de 30 de maio de 2007, para o período de 03/10 à 01/11/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de setembro de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011

PROCESSO Nº: 050/2011 - EMHUR
ESPÉCIE: Contrato nº 008/2011
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Serviço de Locação de Veículos, visando atender as unidades consumidoras da EMHUR.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Unidade Orçamentária: 0702; Programa de Atividade: 26.782.0159.2089; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 014500, Tendo sido emitido a Nota de Empenho nº. 107/2011, de 31/08/2011, valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) .
CONTRATATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: EXPANSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Sr. IZAILDO FERREIRA LUNA Diretor - Presidente da EMHUR (Interino) e o Sr. FRANCÉLIO PARENTE HARDI - Diretor de Planej. Administrativo e Financeiro da EMHUR (Interino) e a Sra. SERES TAPUIA DA FONSECA - Pela Contratada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 017/2011.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do CMS/BV, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o OFÍCIO Nº. 1747/2011 GAB/SMSA, no qual solicita apreciação e aprovação do Conselho;

Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" os Projetos Cadastrados no Fundo Nacional de Saúde em 2011, para a aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a Estruturação do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA. Com a ressalva sugerida abaixo:

1. Que seja aberto processo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem adquiridos, depois do prazo de garantia (serviço terceirizado local).

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2011.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 017/2011, que aprova em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer nº. 017/2011, os Projetos Cadastrados no Fundo Nacional de Saúde em 2011, para a aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a Estruturação do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA. Com a ressalva sugerida abaixo:

1. Que seja aberto processo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem adquiridos, depois do prazo de garantia (serviço terceirizado local).

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde/ BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 49 DA SEÇÃO II (DAS COMISSÕES PERMANENTES), CAPÍTULO III (DAS COMISSÕES), TÍTULO II (DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL) DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O art. 49 da seção II (Das comissões Permanentes), Capítulo III (Das Comissões), Título II (Dos Órgãos da Câmara Municipal) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 (...)

VIII - Comissão de Agricultura

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 176 DO CAPÍTULO I (DAS DISCUSSÕES), TÍTULO VI (DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES) DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O art. 176 do Capítulo I (Das Discussões), Título VI (Das Discussões e Deliberações) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176 - (...)

"VIII - Projetos de leis que versem sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA YNGRYD DE SÁ NETTO MACHADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE a Ilustríssima Senhora YNGRYD DE SÁ NETTO MACHADO, pela relevância de seus serviços, dedicados e desempenhado nos trabalhos nas áreas de Educação e Direito no Município de Boa Vista e Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MARIO MARCIO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA - DELEGADO DE POLÍCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Senhor PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA, Delegado da Polícia Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº538, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustre empresário e empreendedor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA), por seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado de Roraima, gerando emprego e renda [illegible]ezenas de famílias Boa-Vistenses.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 763/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor ERLI LOPES XAVIER, Auxiliar Comunitário N-11, matrícula nº 10761, a deslocar-se a cidade de Natal - RN, pois o mesmo participará do "489° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 24 a 28/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 764/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador JOZIEL VANDERLEI DA SILVA a deslocar-se a cidade de Fortaleza - CE, pois o mesmo participará do "Curso de Capacitação para Agentes Públicos", no período de 24 a 28/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 823/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 da Resolução nº 093 de 16 de dezembro de 1998

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor Ismael Teixeira da Silva - Auxiliar Legislativo (Quadro Efetivo) desta Casa Legislativa, para fiscalizar e receber os serviços referentes Implantação do Sistema de Dados da Folha de Pagamento, Processo nº 023/2011.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de setembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente











Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº538, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustre empresário e empreendedor **JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA)**, por seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado de Roraima, gerando emprego e renda para dezenas de famílias Boa-Vistenses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 271/2011/ DAL

Boa Vista, 31 de Agosto de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: **Encaminhamento Decretos nºs. 536 à 538/11 e Resoluções nºs. 152 e 153/11.**

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia dos **Decretos Legislativos nºs. 536 à 538/11**, de autoria dos Vereadores Mário Marcio, Joziel Vanderlei e Maria de Lourdes Pinheiro e cópia das **Resoluções nºs. 152 e 153/11,** de autoria da Mesa Diretora, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviada por email cópia dos referidos Decretos e Resoluções.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 2/9/11
As 12:00
Recebido